



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Administração e Recursos Humanos: 1

Licitações e Contratos: 2

Prefeitura Municipal de Montezuma

PORTARIA 001/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026.”

CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de portaria para nomeação dos ordenadores de despesas responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Montezuma/MG, para o exercício de 2022/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como ordenadores de despesas responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Montezuma/MG, para o exercício de 2025/2026, a presidente da Câmara Municipal e o Secretário da Mesa Diretora, inclusive podendo emitir cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas, dentre outras operações disponibilizadas pelo banco.

Nome Outorgado 01: Claudia Silva de Carvalho Sá, CPF: 033.072.886-52 Cargo: Presidente da Câmara Municipal;



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Nome Outorgado 02: Nerivaldo Soares, CPF: 298.385.348-97 Cargo: Secretário da Mesa Diretora (tesoureiro)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 04 de janeiro de 2025.

Claudia Silva de Carvalho Sá

Presidente da Câmara Municipal de Montezuma/MG

Prefeitura Municipal de Montezuma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA PROGEOTER CONSULTORIA, ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro lado a empresa **PROGEOTER CONSULTORIA, ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.193.497/0001-68, com sede a Rua Domingos Rodrigues de Sá, 210 – Centro – Rio Pardo de Minas/MG, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 087/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2023, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Regularização Fundiária Urbana - REURB, para promover serviços técnicos de capacitação, auxiliar na execução dos trabalhos e o acompanhamento de todas as fases dos procedimentos administrativos até sua conclusão e titulação final dos ocupantes dos núcleos urbanos informais, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal 9.318/18 e Lei Municipal, em áreas consolidadas localizadas dos Município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 19 de dezembro de 2024 estendendo-se até 22 de dezembro de 2025.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriam o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas)



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 22 de dezembro de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal

CONTRATADO

PROGEOTER CONSULTORIA, ASSESSORIA,

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.193.497/0001-68

TESTEMUNHAS:

01) _____



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CPF nº

02) _____

CPF nº

Prefeitura Municipal de Montezuma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A PESSOA FISICA ANA KAROLINA NUNES DE SOUSA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ANA KAROLINA NUNES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 139.220.746-00, residente à Rua Onerio Nunes da Silva, nº 88 – Planalto – Montezuma/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 067/2021 – Inexigibilidade 004/2021, firmado em 05 de março de 2021, na forma abaixo: referente ao processo administrativo nº 067/2021 – Inexigibilidade 004/2021, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 067/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 007/2024, referente ao credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços para compor a equipe do programa CRIANÇA FELIZ NO SUAS, vinculado a Secretaria de Promoção Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALOR



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Item 001 valor anterior de R\$: 1.642,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e dois reais), fica a partir deste Termo Aditivo alterado R\$: 1.765,30 (Hum mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriam o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 963

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Montezuma/MG, 02 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

ANA KAROLINA NUNES DE SOUSA

CPF sob o n.º 139.220.746-00

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº